



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 24.363.590/0001-85  
2021/2024  
LEI N.º 939, DE **22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS DA FURQUILHA, CÓRREGO DA ONÇA, CHAPADINHA E CABECEIRA DO BANANAL, MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** . Fica declarada como entidade de Utilidade Pública, a Associação dos moradores das comunidades rurais da Furquilha, Córrego da Onça, Chapadinha e Cabeceira do Bananal, município de Rubelita/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.707.471.0001-16

**Art. 2.º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 22 de fevereiro de 2021.

**OSVAN OTÁVIO DVID MIRANDA**  
Prefeito Municipal